



Emenda Aditiva nº 001, ao Projeto de Lei nº 034/2010

Fica acrescentado ao Artigo 6º do Projeto de Lei nº 034/2010, mais um parágrafo, sendo o Parágrafo 2º, com a seguinte redação:

....

“Art. 6º -

§ 1º -

§ 2º – Todas as aplicações de Recursos do FMHIS que forem destinados Às diversas ações previstas nesta lei, deverão ser previamente apreciadas pela Câmara de Vereadores.

....

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.

LEONES ULTRAMARI
Vereador

CLEBER SCHUSTER
Vereador

MARILDO C. GUERINI
Vereador

VILSON C. CICHELERO
Vereador